



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29709-910 – Colatina – ES

27 3723 - 1202

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
MONITORIA VOLUNTÁRIA 2017**

Dispõe sobre as regulamentações do Programa Monitoria Voluntária 2017 do IFES Campus Itapina e promove abertura de vagas.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ITAPINA, por intermédio da Coordenação Geral de Assistência à Comunidade (CGAC), da Coordenadoria de Gestão Pedagógica (CGP) e da Coordenação Geral de Ensino (CGE), torna pública a Chamada Interna para a concessão de benefícios do Programa de Assistência Estudantil / Monitoria Voluntária 2017, observadas as normas e instruções estabelecidas neste programa.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa Monitoria Voluntária do IFES-Campus Itapina consiste na monitoria em caráter voluntário para alunos indicados / selecionados pelos professores e que possuem comprovado rendimento escolar e que podem ter suas potencialidades aproveitadas em prol daqueles que necessitam de apoio para superar as dificuldades acadêmicas, promovendo, dessa forma, o desenvolvimento de atividades de ensino, com finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão escolar. O Programa possui como principais objetivos:

- Valorizar o potencial do aluno, oferecendo-lhe oportunidade de desenvolver atividades de monitoria voluntária, compatível com seu grau de conhecimento;
- Possibilitar aos alunos com baixo rendimento escolar a superação de suas dificuldades acadêmicas;
- Integrar o corpo docente e discente no planejamento e realização de atividades acadêmicas.

- Desempenhar funções básicas de atendimento ao público e rotinas administrativas nos setores.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Serão beneficiários do Programa os discentes indicados/selecionados pelos professores do IFES-Campus Itapina, regularmente matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo IFES-Campus Itapina que atendam os pré-requisitos do professor orientador e que não possuam ocorrências disciplinares graves ou ato infracional registrados no CGAC nos últimos dois anos.

2.2. Caso o aluno monitor cometa atos de Indisciplina graves e/ou atos Infracionais presentes no Código de Ética e disciplina do corpo Discente do IFES, durante sua atuação no programa, o discente será desligado automaticamente.

3. DA SOLICITAÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

3.1. A solicitação do monitor voluntário deverá ser realizada pelo professor orientador de acordo com os termos deste documento.

3.2. A solicitação realizar-se-á no período de 09 a 16 de março de 2017, no horário de 8h às 18h, na Coordenadoria de Gestão Pedagógica – CGP, mediante o preenchimento do anexo I.

4. DA INSCRIÇÃO PARA MONITOR VOLUNTÁRIO

4.1. O aluno interessado em participar do programa deverá se inscrever no período de 09 a 16 de março de 2017, por meio de formulário próprio devidamente preenchido, disponível no Anexo II deste, haverá cópia na Coordenadoria de Gestão Pedagógica – CGP e na mecanografia do Campus.

4.2. O formulário será entregue à Coordenadoria de Gestão Pedagógica – CGP, no horário de 8h às 18h.

5. DAS VAGAS

5.1. A quantidade de vagas disponibilizadas para monitores deve atender às demandas dos professores orientadores em consonância com as condições de infraestrutura de salas de aula disponibilizadas pelo Campus Itapina bem como a carga horária semanal adequada e compatível com as atividades regulares dos alunos monitores.

5.2. Serão ofertadas um total de 97 (noventa e sete) vagas para monitoria voluntária neste programa, conforme quadro de vagas disponível no anexo III.

5.3. Este programa poderá oferecer novas vagas de acordo com as condições descritas no item 5.1 e com as demandas acordadas entre os representantes do CGAC, CGP e CGE.

6. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO

6.1. O Monitor voluntário não receberá remuneração financeira por esta atividade.

6.2. O Monitor voluntário que estiver matriculado nos cursos superiores do IFES-Campus Itapina e que não receba o auxílio alimentação pela Política de Assistência Estudantil vigente, terá direito ao acesso livre ao almoço e jantar oferecidos pelo restaurante do Campus.

6.2.1. O aluno Monitor Voluntário receberá um crachá, confeccionado pelo CGP para ter acesso ao restaurante.

6.3. Caso o Monitor Voluntário já receba auxílio alimentação pela Política de Assistência Estudantil vigente, o mesmo não poderá ser beneficiado com o auxílio alimentação via restaurante, por se tratar de duplicidade do mesmo auxílio.

6.4. O aluno Monitor Voluntário deve cumprir uma carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas de atividades, de acordo com as atribuições definidas pelo seu professor orientador.

6.5. Caberá ao CGP, CGAC e CGE oferecer as condições de infraestrutura mínima para as atividades de monitoria.

6.6. O aluno somente poderá assumir uma monitoria neste programa.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Ao final do período de atendimento como monitor voluntário, conforme item 8.1, o discente receberá um certificado de Monitoria Voluntária contendo o componente curricular e a carga horária realizada.

7.2. Para a confecção do certificado é necessário que o aluno monitor preencha durante todo o período de monitoria, a lista de ponto diariamente.

7.3. O controle da folha de ponto e a emissão dos certificados citados no item 7.1 ficarão a cargo da CGP – Coordenadoria de Gestão Pedagógica.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROGRAMA

8.1. O programa terá validade até o dia 15 de Dezembro de 2017.

9. DO MONITOR VOLUNTÁRIO

9.1. Compete:

- . Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular;
- . Colaborar na organização dos laboratórios, quando for o caso;
- . Monitorar atividades de reforço/revisão dos conteúdos.

9.2. É vedado:

- . Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor;
- . Executar funções administrativas;
- . Elaborar ou corrigir provas e/ou trabalhos escolares/acadêmicos;
- . Atribuir notas às atividades.

10. DO PROFESSOR:

10.1. Compete:

- . Definir critérios de seleção do monitor;
- . Orientar o discente monitor quanto às atividades de reforço escolar a serem ministradas aos seus pares, auxiliando-o, conforme a necessidade, naquilo que couber e/ou julgar oportuno para o bom desempenho de suas atribuições;
- . Definir as turmas ou alunos para a atuação do discente monitor;
- . Assinar/validar o mapa mensal de frequência do monitor;
- . Acompanhar a frequência do monitor;
- . Comparecer a reuniões sobre o Programa de Monitoria, quando convocado.

11. DA SELEÇÃO

11.1. Os candidatos serão submetidos às diversas técnicas de seleção, as quais estão indicadas no quadro de vagas, referente ao anexo III.

Caso o docente opte por prova escrita, a mesma será elaborada e corrigida pelo docente responsável pelo componente curricular e aplicada pela Comissão responsável por este Edital.

11.2. A seleção ocorrerá no período de 17 a 21 de março de 2017, e a divulgação do local e horário será afixado nos murais.

11.3. Caso o primeiro colocado na classificação por cada componente curricular desista da vaga, por motivo justificado, automaticamente será chamado o 2º colocado.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. A divulgação do resultado será no dia 22 de março de 2017, a partir das 9 horas, no mural em frente à CGAC.

12.2. O prazo para recurso será no dia 23 de março de 2017.

12.3. A divulgação do resultado final será no dia 24 de março de 2017, a partir das 9 horas, no mural em frente à CGAC.

13. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

13.1. No período de 27 a 28 de março de 2017, na Coordenação Geral de Assistência a Comunidade do IFES-Campus Itapina, os selecionados e aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso e Adesão, por meio do formulário disponível nos Anexos IV.

14. ACOMPANHAMENTO

14.1. O monitor deverá assinar diariamente a folha de frequência que estará disponível na Coordenação de Cursos Técnicos/CGP.

14.2. A folha de frequência deverá ser validada pelo professor orientador a cada final de mês.

14.3. Caberá ao monitor enviar mensalmente ao CGP e ao professor orientador um relatório das atividades desenvolvidas durante o mês, conforme anexo V.

15. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

15.1. A avaliação do programa se fará semestralmente em conjunto pelas coordenações da CGAC, CGE e CGP.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A seleção dos candidatos será realizada nos moldes descritos neste programa, acompanhada pela Coordenadoria de Gestão Pedagógica, Coordenação Geral de Ensino e da Coordenação Geral de Assistência a Comunidade que também reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Programa.

16.2. A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

16.3. A infrequência e a impontualidade de horários, quando não devidamente justificadas, será motivo de desligamento do aluno do Programa de Monitoria Voluntária.

16.4. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria de Gestão Pedagógica - CGP – IFES-Campus Itapina.

Colatina, 09 de março de 2017

José Claudio Valbuza

Presidente da Comissão Gestora da
Política de Assistência Estudantil
Port. Nº116/DOU de 23/04/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29709-910 – Colatina – ES
27 3723 - 1202

ANEXO I

SOLICITAÇÃO/INDICAÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

Professor solicitante: _____

Componente Curricular: _____

Curso: _____

Período ou Série: _____

1. Dados Pessoais e Acadêmicos do Monitor Voluntário:

Nome do Discente: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Curso: _____

Série/Período: _____ Nº de matrícula: _____

Recebe auxílio alimentação? () Sim () Não

Justificativa da Solicitação/Indicação:

Colatina, ____/____/2017

(ASSINATURA DO PROFESSOR SOLICITANTE)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29709-910 – Colatina – ES
27 3723 - 1202

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA

Componente Curricular: _____

Curso: _____

Período ou Série: _____

1. Dados Pessoais e Acadêmicos do Candidato a Monitor:

Nome do Discente: _____

Data e Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Curso: _____

Série/Período: _____

Recebe auxílio alimentação? () Sim () Não

Colatina, ____/____/2017

(ASSINATURA DO CANDIDATO A MONITOR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29709-910 – Colatina – ES
27 3723 - 1202

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO

Componente Curricular	Docente	Curso	Série	Pré-requisito	Forma de Seleção	Vagas
Biologia	Ana Paula	AGPI/ZOOI I	3ª	A definir	Entrevista e Prova	01
Física	Tadeu	AGPI	1ª	Estar cursando ou ter cursado a disciplina no Curso Técnico	A definir	01
Física	Tadeu	AGPI	2ª	Estar cursando ou ter cursado a disciplina no Curso Técnico	A definir	01
Física	Evandro	AGPI	2ª	Estar cursando ou ter cursado a disciplina no Curso Técnico ou Superior	Prova	02
Física	Clifford	AGPI/ZOOI	2ª	A definir	Entrevista	01
Física	Clifford	AGPI/ZOOI	3ª	A definir	Entrevista	01
Geografia	Daniel	AGPI/ZOOI	2ª	A definir	Prova Escrita	01
Geografia	Daniel	AGPI/ZOOI	3ª	A definir	Prova Escrita	01
Gestão I	Cláudio	ZOOI	2ª	Aluno da Graduação, com formação em Cooperativismo	Entrevista	01
Inglês	Mayelli	AGPI/ZOOI	1ª	A definir	Entrevista	06
Inglês	Mayelli	AGPI/ZOOI	2ª	A definir	Entrevista	02
Língua Portuguesa	Juliana	AGPI	1ª	A definir	Entrevista	01
Matemática	Thiago	AGPI	1ª	Estar cursando a 2ª ou 3ª Série	Entrevista	04

Matemática	Anderson	AGPI/ZOOI	2ª	Ter cursado a 2ª série	Nota final em Matemática na 2ª série; Coeficiente de rendimento	02
Matemática	Messenas	AGPI/ZOOI	3ª	A definir	Prova	02
Produção Vegetal	Jadier	AGPI	1ª	Estar cursando LICAN	Entrevista	01
Produção Vegetal III	Alexandre	AGPI	3ª	Estar cursando LICAN	Indicação	01
Química	Aline	AGPI/ZOOI	1ª	Estar cursando a 2ª a 3ª Série	Entrevista	05
Química	Antonio	AGPI/ZOOI	2ª	Estar cursando a 2ª a 3ª Série ou Superior	Entrevista	01
Química	Majorie	AGPI/ZOOI	3ª	Estar cursando a 3ª Série	Entrevista	01
Sociologia	Diego	AGPI/ZOOI	1ª	Estar cursando ou ter cursado a disciplina no Curso Técnico	A definir	01
Sociologia	Diego	AGPI/ZOOI	2ª	Estar cursando ou ter cursado a disciplina no Curso Técnico	A definir	01
Tecnologia de Produção de Alimentos II	Cecília	ZOOI	3ª	Ter cursado ou cursando o componente curricular	Prova	01

QUADRO DE VAGAS - CURSOS SUPERIORES

Disciplina	Docente	Curso	Período	Pré-requisito	Forma de Seleção	Vagas
Agrometeorologia	Evandro	AGRO	4º	Ter cursado a Disciplina	Indicação	01
Alimentação e Nutrição Animal	Luciene	AGRO	6º	Ter cursado a Disciplina	Entrevista	01
Anatomia Vegetal	Maria Tereza	AGRO	2º	Ter cursado a Disciplina	Entrevista e CR	02
Anatomia Vegetal	Maria Tereza	LICAN	3º	Ter cursado a Disciplina	Entrevista e CR	02
Biologia (Atuação no	Ana Paula	AGRO	A Partir do 3º	Estar cursando ou ter cursado	Indicação	03

Laboratório)				Anatomia Vegetal		
Cálculo II	Ricardo	AGRO	-	Mínimo 7,0 na Disciplina	Entrevista	01
Entomologia Geral	Grazielle	LICAN	Optativa	A definir	Indicação	02
Estatística Básica	Louzada	LICAN	3º	Ter cursado a Disciplina	Entrevista	01
Estatística Experimental	Louzada	AGRO	4º	Ter cursado a Disciplina	Entrevista	01
Expressão Gráfica	Raphael	AGRO/LICA	A partir 3º	Ter cursado Expressão Gráfica	Prova/Entrevista	01
Física	Clifford	AGROP/ZOOI	2ª	A definir	Entrevista	01
Física do Solo	Leandro	AGRO	3º	Ter concluído a matéria, com nota superior a 80%	Indicação	02
Fisiologia Vegetal	Sávio	AGRO	4º	A definir	Indicação	01
Fitopatologia	Jadier	AGRO/LICAN	5º Período	Ter cursado a Disciplina	Entrevista	01
Genética	Eduardo	LICAN	5º Período	A definir	Indicação	01
Geomática	Evandro	AGRO	9	Ter conhecimentos Gerais de Geomática	Indicação	01
Infraestrutura Rural	Raphael	AGRO/LICA	A partir 4º	Ter cursado Construções Rurais no curso Superior	Entrevista	01
Irrigação e Drenagem	Raphael	AGRO	A partir 7º	Ter cursado Irrigação e Drenagem no curso Superior	Entrevista	01
Meteorologia Agrícola	Evandro	LICAN	5º	Ter cursado a Disciplina	Indicação	01
Propagação de Plantas	Carolina	AGRO	6º	Ter cursado a Disciplina	Entrevista OBS: Levar Histórico	01
Química Analítica	Antonio	LICAN	3º	Ter cursado a Disciplina	Entrevista	01
Química Geral	Majorie	LICAN	1º	A definir	Indicação	01
Química Orgânica	Aline	AGRO	2º	A definir	Indicação	01

QUADRO DE VAGAS – SETORES DO CAMPUS

Setor	Responsável	Horário	Pré-requisito	Forma de Seleção	Vagas
CGAC/Biblioteca	Cláudio	A definir	Alunos(as) dos Cursos Superiores	Indicação	01
CGAC/Prédio Pedagógico	Cláudio	A definir	Alunos(as) dos Cursos Superiores	Indicação	02
CGAC/Esporte e Lazer	Claudio	A definir	Alunos matriculados no Ifes Campus Itapina	Indicação	08
CGP/Laboratório de Informática	Rodrigo	A definir	Alunos(as) dos Cursos Superiores	Indicação	02
CGP	Rodrigo	Matutino	Estar cursando Licenciatura	Entrevista	01
CGP	Rodrigo	Vespertino	Estar cursando Licenciatura	Entrevista	01
CGP	Rodrigo	Entre 16:30-21:30h, nas segundas e sextas feiras	Estar cursando ou ter cursado licenciatura ou técnico	Entrevista	01
CGP	Rodrigo	Entre 19-21h de segunda a sexta feira	Estar cursando ou ter cursado licenciatura ou	Entrevista	01
Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação	Leandro	A definir	AGRO/LICA A partir 6º período	Entrevista	01
Coordenadoria de Extensão	Selma	A definir	AGRO/LICA/PED A partir 6º período	Entrevista	01
Coordenadoria de Pós-graduação em Agricultura Sustentável	Raphael	A definir	Curso (AGRO/LICA) Período (A partir 6º)	Indicação	01
Coordenação do curso Superior de AGRO	Jadier	Matutino	Estar cursando ou ter cursado graduação ou Tecnólogo	Entrevista	01
Coordenação do curso Superior de AGRO	Jadier	Vespertino	Estar cursando ou ter cursado graduação ou Tecnólogo	Entrevista	01
Coordenação do curso Superior de LICA	Cláudia	Horários noturnos	Estar cursando ou ter cursado qualquer graduação ou Tecnólogo	Entrevista	01
Coordenação do curso Superior de Pedagogia	Caliari	Horários noturnos	Estar cursando ou ter cursado graduação ou Tecnólogo	Entrevista	01
Laboratório de Infraestrutura	Raphael	A definir	Curso (AGRO/LICA) Período (A partir 4º) e	Indicação	01

Rural			Ter cursado Irrigação e Drenagem no curso Superior		
NAPNEE	Tatiane	A definir	Alunos(as) do curso de pedagogia ou LICAN a partir do 3º período	Entrevista	04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29709-910 – Colatina – ES
27 3723 - 1202

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Eu _____ Discente do IFES-
Campus Itapina, Curso _____,
Série/Período _____, por meio do presente documento, passo a aderir ao **Programa Monitoria Voluntária** e declaro estar ciente de todas as disposições do programa, comprometendo-me a atender a todas as cláusulas descritas abaixo, para fazer jus ao certificado de monitoria voluntária.

Cláusula Primeira – São deveres do discente monitor voluntário:

1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular;
2. Colaborar na organização dos laboratórios, quando for o caso;
3. Desenvolver aulas de reforço/revisão dos conteúdos discutidos com o professor;
4. Auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular;
5. Auxiliar o setor em atividades relacionadas ao desempenho das funções básicas de atendimento ao público e rotinas administrativas;
6. Assinar diariamente o controle de frequência;
7. Cumprir normas de ética, especialmente as que resguardam sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso.

Cláusula Segunda – São direitos do discente monitor voluntário:

1. Receber o auxílio alimentação (almoço e jantar) fornecido pelo próprio restaurante do Campus Itapina.
2. Receber um certificado de monitoria certificando o período e a disciplina da monitoria exercida pelo bolsista.

Cláusula Terceira – A monitoria voluntária será cancelada nos seguintes casos:

1. Automaticamente ao término do programa;
2. A pedido do monitor;
3. A pedido do professor orientador em casos de comprovado rendimento insatisfatório do monitor nas atividades relacionadas com monitoria voluntária;
3. A pedido do professor orientador em casos de comprovado rendimento insatisfatório do monitor nas atividades relacionadas com monitoria voluntária;
4. A pedido do coordenador do setor em casos de comprovado rendimento insatisfatório do monitor nas atividades relacionadas com monitoria voluntária;
5. Por desligamento do IFES-Itapina;
6. Se o discente monitor cometer ato de indisciplina grave e ato infracional de acordo com o código de ética e disciplinar do IFES

Cláusula Quarta – o monitor voluntário não terá qualquer vínculo empregatício com o IFES-Itapina, decorrente das atividades estabelecidas nesse termo de compromisso.

E por estar de acordo com essas disposições comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

IFES Campus Itapina/ Colatina, ____/____/2017.

(ASSINATURA DO MONITOR)

(ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROGRAMA - CGAC)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29709-910 – Colatina – ES
27 3723 - 1202

ANEXO V

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

MÊS DE REFERÊNCIA: _____ **/2017.**

Nome do Monitor: _____

Professor Orientador: _____

Componente Curricular: _____

Quantidade média de participantes das aulas: _____

Descrição das atividades desenvolvidas durante o mês:

Fatores que contribuíram para o sucesso de minhas atividades neste mês:

Fatores que dificultaram minha monitoria neste mês:

Data: ___/___/2017. Assinatura do Monitor: _____

Assinatura do Professor: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29709-910 – Colatina – ES
27 3723 - 1202

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Solicitação	09 a 16/03
Inscrição	09 a 16/03
Seleção	17 a 21/03
Divulgação do Resultado	22/03
Recurso	23/03
Resultado Final	24/03
Assinatura do Termo	27 a 28/03
Início da Monitoria	29/03